



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.320, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0319	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)
------	---

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal